



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE nº. 2100.01.0023402/2022-13/2022

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUEVAMENTO** constante no Parecer Técnico 45 (48195471), inserido no processo 2100.01.0023402/2022-13, em que figura como requerente **ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA**, CNPJ: 13.163.645/0029-98.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 28/06/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48736868** e o código CRC **309A5112**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0023402/2022-13

SEI nº 48736868